



Projeto de Lei nº 3-55

Modifica o art. 2º da Lei nº 135 de 11 de novembro de 1952, promulgada pela Câmara Municipal.-

A CÂMARA MUNICIPAL DE PINDAMONHANGABA DECRETA:-

Art. 1º - O art. 2º da Lei Municipal nº 135, de 11 de novembro de 1952, passa a ter a seguinte redação:-

"Art. - A Comissão Municipal de Assistência Social será integrada por 6 (seis) pessoas radicadas na cidade ou no município, sendo, no mínimo de 4 (quatro) representantes da Religião Católica Apóstólica Romana, escolhidos pelo Prefeito e Presidente da Câmara, com mandato pelo tempo da legislatura em que forem nomeados."

Art. 2º - A presente lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pindamonhangaba, 14 de março de 1955.

Dr. Paulo E. D'Alencar

A Comissão de Assessoria de Justiça, Filiação o mesmo nomeado J. Zilli A. Soares
14/3/55

*Reg. des. 29 em 20/4/55.
D. Guilherm. - Escrit.*